

Tudo o que você precisa
saber para defender
crianças e adolescentes
no Brasil e em
São José dos Campos



Crianças e adolescentes no Brasil: uma questão de prioridade

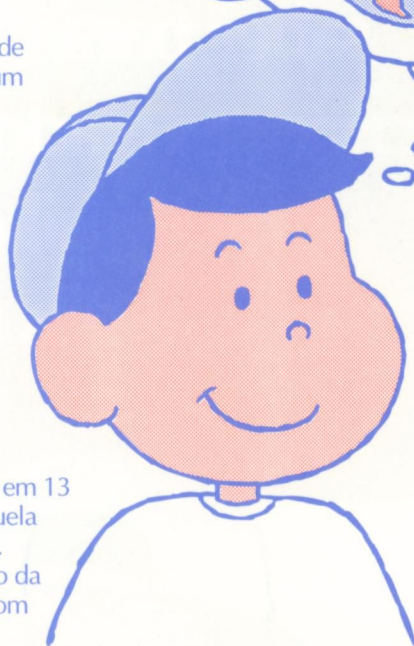
Já na Constituinte, entidades e milhares de crianças e adultos se uniram e fizeram um grande movimento em torno de uma palavra de ordem: "Criança é prioridade absoluta". Resultado das manifestações e mobilizações, a Constituição de 1988, no artigo 227, abriu caminho para a realização de uma nova política de direitos e deveres no trato de crianças e adolescentes no Brasil.

Do ponto de vista jurídico, esta nova política foi estabelecida na Lei Federal 8069, que todos conhecemos como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Ela passou a vigorar em 13 de julho de 1990, substituindo o já naquela época ultrapassado Código de Menores.

Além de definir como deve ser a relação da sociedade (Estado, entidades, família) com crianças e adolescentes, no ECA são encontrados mecanismos que

possibilitam que os municípios realizem trabalhos que efetivamente os priorizem. Dentre os mecanismos, existem três instrumentos fundamentais que devem ser criados através de leis municipais: o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Esses instrumentos só têm efeito se utilizados de maneira correta. Para isso, a seguir, apresentamos cada um deles, suas funções e atividades que estão sendo realizadas na cidade.



Conselho Tutelar

Encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos estabelecidos no ECA, o Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, mas não jurisdicional - ou seja, não tem poder de punir quem desrespeita a lei.

Na verdade, ele é um canal direto de atendimento à população. Isso, através da escuta e encaminhamento de denúncias de maus-tratos, negligência e outros problemas em que as vítimas sejam crianças e adolescentes. Em cada Município haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar composto por cinco membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de três anos.

Aqui é prioridade

Está na Lei!

Criado pela Lei 4414/93, de 6 de julho, alterado pela Lei 4673/94, de 22 de dezembro, o nosso Conselho Tutelar foi regulamentado pelo Decreto 8468/94, de 7 de julho.

No momento, temos dois Conselhos Tutelares. Um na região Sul (Tels.:31-5711, ramal 3683)^{oc} e outro no centro (Tel.: 21-8705). 31-2565

Nos plantões noturnos e aos sábados, domingos e feriados, eles atendem ao BIP nos telefones XXXXXXXXXX 41-8388

Os Conselhos Tutelares são compostos por profissionais das áreas de Assistência Social, Saúde, Esporte/Cultura, Educação e Segurança/Justiça. Suas ações também são definidas de forma colegiada.

Para que estejam totalmente voltados para as atividades de defesa das nossas crianças e adolescentes, os Conselheiros Tutelares são remunerados pela Prefeitura, através de dotação orçamentária.

As ações do Conselho Tutelar do Centro e do Sul são delimitadas pela Rodovia Presidente Dutra. Os bairros à direita, no sentido São Paulo-Rio, são atendidos pelo Sul e os localizados à esquerda, pelo Centro.



O que faz o Conselho Tutelar

Ele atende e solicita os serviços necessários para a solução de todos os casos de abandono, maus-tratos, violência etc. envolvendo crianças e adolescentes.

Na verdade, ele assumiu as funções que antes eram da competência do Juiz da Vara da Infância e Juventude (que agora tem somente as atribuições de atendimento ao infrator e os casos de julgamento ou ação judicial).

Em média, cada Circunscrição realiza 100 atendimentos mensais. No entanto, na região Centro, a procura é maior.

Fundo Municipal

Para dar conta de suas responsabilidades e trabalhos, os Conselhos Municipais têm Fundos, onde são colocados os recursos que cobrem as despesas das atividades. Qualquer pessoa ou empresa pode contribuir com as ações em defesa das crianças e adolescentes. Uma das formas é explicada no artigo 260 do ECA: "Os contribuintes poderão deduzir do imposto devido, na declaração do Imposto sobre a Renda, o total de doações junto aos Fundos dos Direitos da Criança e Adolescente - nacional, estadual ou municipais - devidamente comprovadas, obedecidos os limites estabelecidos em decreto do Presidente da República".

Este Decreto, de 03 de abril de 1993, recebeu o número 794. Nele foi definido que compete aos Conselhos Municipais criar e regulamentar seus fundos municipais e elaborar o plano de aplicação de recursos.

O Fundo é administrado pelo Órgão Público e a aplicação dos recursos conseguidos é definida pelo Conselho Municipal, após análise e diagnóstico de cada situação.

Aqui é prioridade

Está na Lei!

O nosso FUMDICAD foi criado pela Lei 4402/93, de 15 de junho, e regulamentado pelo Decreto 8159/93, de 20 de setembro.

Diversos setores da sociedade joseense estão envolvidos nas atividades do FUMDICAD. Ele é administrado pela Fundação de Atendimento à Criança e ao Adolescente "Prof. Hélio Augusto de Souza" - FUNDHAS.

Aqui em São José, suas atividades são deliberadas pelo CMDCA com assessoria do Grupo Empresarial de Assessoria - GEA.

Legitimado pelo Conselho Municipal, através da Resolução 08/94, de 2 de agosto, de acordo com o seu Regimento Interno, o GEA tem o papel de "em conjunto com o CMDCA, formular e aprovar proposta para captação, acompanhamento e utilização dos recursos do FUMDICAD".



O GEA é composto por:

- 1 (um) membro por entidade representando os empresários de São José dos Campos, num total de 6 (seis);
- 1 (um) representante da OAB;
- 1 (um) representante do Instituto de Promoção Social de uma empresa;
- 1 (um) representante do CMDCA;
- 1 (um) representante de Clubes de Serviço.

Os membros do FUMDICAD também são voluntários e representam as seguintes entidades:

- ACI - Associação Comercial de Industrial;
- SEBRAE - Serviço de Apoio ao Micro e Pequeno Empresário;
- ASSECON - Associação das Empresas de Contabilidade;
- ACONVAP - Associação das Construtoras do Vale do Paraíba (que exerce a Presidência do Grupo);
- Instituto C&A de Desenvolvimento Social;
- OAB;
- Clube de Serviços de São José dos Campos;
- SVC - Sindicato do Comércio Varejista;
- Rotary, Lions Club e Maçonaria.

Através de várias campanhas, além de verbas no orçamento municipal, o FUMDICAD tem conseguido o apoio de algumas empresas da cidade e das que mantêm filiais aqui, como a C&A e a Shell do Brasil.

A Fundação Vitae - Apoio à Cultura e Tecnologia - também possui alguns equipamentos que agora fazem parte do patrimônio do FUMDICAD.

Dentre as prioridades e metas do Fundo estão:

- Aquisição de veículo e linha telefônica, para melhorar o trabalho realizado pelo Centro de Atendimento à Criança e Adolescente - CACA;
- Aquisição de veículo com refrigeração, pasteurizador e

banho-maria, destinado ao Banco de Leite do Projeto Casulo;

- Reforma e adaptação pedagógica da Casa dos Meninos e Casa das Meninas - Cruzada Paroquial de Assistência;
- Construção de uma Biblioteca Cultural Comunitária, no Campo dos Alemães;
- Construção do Projeto Futuro Melhor - Obra Social Célio Lemos;
- Aquisição de infra-estrutura administrativa para o CMDCA;
- Apoio à criação do Projeto de Atendimento à Criança de Rua.

Os projetos priorizados pelo Fundo e GEA fazem parte da política de atendimento traçada pelo CMDCA.

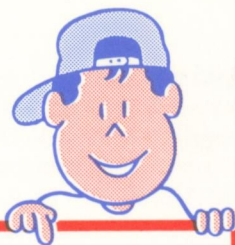
Os recursos do FUMDICAD são, principalmente:

- De dotação definida no Orçamento Municipal;
- Provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Doações, auxílio, contribuição e legados que lhe são destinados;
- Valores repassados pela União e pelo Estado aos Municípios, provenientes de multas, decorrentes de condenações ou ações civis ou imposições de penalidades administrativas aplicadas ao Município de São José dos Campos, de acordo com o ECA;
- Rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

Agora você já sabe quem somos, o que fazemos e quais são os nossos instrumentos de defesa das crianças e dos adolescentes. Não se acanhe, chegue mais. De um jeito ou de outro, você também pode fazer a sua parte.

Conselho Municipal

Ele é paritário, o que significa que é formado por representantes de Órgãos Públicos e da Sociedade Civil - entidades -, o Conselho é o responsável pela Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Município. Ele estuda, analisa e propõe, de forma deliberativa, as ações que serão realizadas em todas as áreas.



Aqui é prioridade

Está na Lei!

O nosso Conselho foi criado pela Lei Municipal Nº 3676/89, de 11 de dezembro de 1989, que posteriormente sofreu três alterações através das Leis Nº 3801/90 (de 11 de junho), 3937/91 (de 19 de março) e 4332/92 (de 9 de dezembro). A Regimentação ocorreu com a Resolução 01/93 (de 6 de julho).

São José dos Campos saiu na frente. Antes mesmo da aprovação do ECA, o trabalho de entidades e profissionais que atuavam na defesa dos direitos da criança e do adolescente antecipou a criação do nosso Conselho Municipal. Atualmente ele é composto por 5 representantes de Órgãos Públicos e 5 da Sociedade Civil. Os órgãos públicos que dele participam são as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Esporte/Cultura, FUNDHAS e Desenvolvimento Social. Os representantes da Sociedade Civil são de entidades que realizam trabalhos na área. Eles são eleitos nos Fóruns Municipais e o trabalho é voluntário.

O que faz o Conselho Municipal

Ele atua de forma colegiada - ou seja, os membros têm poderes iguais - e a coordenação ocorre através de rodízio: cada área assume a tarefa durante três meses.

Como método de trabalho, o Conselho definiu que em cada ação serão criados Grupos de Trabalho, formados por entidades que atuam nas respectivas áreas. Assim, as Políticas Municipais são traçadas pelo CMDCA em parceria com os Grupos.

Atualmente, foram diagnosticadas e estão acontecendo as seguintes Políticas:

- Atendimento de Medidas Sócio-Educativas (infrator),
- Atendimento de Abrigo;
- Criação da Vara da Infância e Juventude;
- Atendimento ao Portador de Deficiência;
- Política de Nutrição;
- Atendimento de Creche;
- Criação da Delegacia Especializada;
- Fluxo Nascidos Vivos;
- Proposta de Ação aos Moradores de Rua;
- Banco de Leite Humano e Aleitamento Materno;
- Criação da Casa de Contenção e Internação ao Infrator;
- Teste do Pézinho (PKUT4);
- Política de Convênio à Assistência Social;
- Trabalho com Adolescente;
- Atendimento à Família;
- Cadastro de Equipamento confrontado com o ECA;
- Segurança Escolar.



Sede (Provisória): Rua Eng. João Fonseca, 108
Vila Adyana - São José dos Campos - SP
Tel.: (0123) 41-6393



DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E POPULAR